

Preço do material escolar varia 262% no Grande ABC



Procons de Santo André e São Bernardo apertam a fiscalização para coibir abusos

ALERTA. Pais devem ficar atentos à grande variação de preços dos materiais praticados pelas lojas

Com o fim de janeiro cada vez mais próximo, vem também a temporada de compras de material escolar. Em meio a essa verdadeira correria para atender aos pedidos das escolas onde os filhos estudam, os pais precisam ficar bastante atentos nos valores cobrados nos estabelecimentos. Os preços podem variar até 262,50% de uma loja para outra.

Essa variação exorbitante foi constatada na mais recente pesquisa anual realizada pelo Procon-SP. A maior disparidade foi encontrada na caneta esferográfica Compactor 0.7. O preço mais barato foi de R\$ 0,80 e o maior, R\$2,90.

Os órgãos de defesa do consumidor de Santo André e São Bernardo estimam que a mesma diferença acontece nas duas cidades do Grande ABC.

A pesquisa do Procon-SP - que também serve de base para as ações nas duas cidades do Grande ABC - também aponta um acréscimo médio de 13,95% no preço de 69 produtos que compõem a lista do material escolar, em janeiro, se comparado a igual mês de 2022. Já o IPC-SP (Índice de Preços ao Consumidor de São Paulo) da FIPE, referente ao período, registrou variação de 7,35%.

Com objetivo de coibir a

Preço do material escolar varia 262% no Grande ABC

prática abusiva os Procons dos dois municípios têm apertado o cerco junto aos estabelecimentos. Em Santo André, o órgão informou que a fiscalização ocorreu na quarta-feira e foi realizada autuação, no entanto, não passou maiores detalhes. Já o Procon de São Bernardo informou que a expectativa é de fazer uma fiscalização sobre os preços nos próximos dias.

"Antes de ir às compras, é importante verificar quais dos produtos da lista de material o consumidor já possui em casa e se estão em condição de uso, evitando assim compras desnecessárias", orienta Doroti Gomes Cavalini, diretora do Procon Santo André.

USO COLETIVO

O Procon São Bernardo alerta os pais que materiais

de uso coletivo não podem ser cobrados. Entre esses itens, estão materiais de escritório, de higiene ou limpeza. A proibição está prevista conforme determina a Lei nº 12.886, de 26 de novembro de 2013.

Em relação a alguns itens de uso escolar, como lápis, borracha, apontador, compasso, régua, lápis de cor, de cera, cola, caneta, massa de modelar, tinta guache, tesoura, entre outros, só podem ser comercializados se apresentarem o selo do Inmetro. A certificação é obrigatória e garante a qualidade e segurança do produto para uso das crianças.

IMPORTADOS

Os produtos importados devem seguir as mesmas recomendações dos nacionais, com informações em língua

portuguesa. Em geral, materiais com personagens, logotipos e acessórios licenciados apresentam preços mais elevados. No ponto de venda, os preços podem estar afixados nos produtos ou nas gôndolas de modo que o consumidor possa facilmente visualizá-los.

NOTA FISCAL

Outra orientação por parte dos Procons das duas cidades é evitar comprar produtos onde não é fornecida nota fiscal. Nesse caso, o objetivo é garantir a boa procedência do produto adquirido.

Além disso, todo material escolar deve apresentar informações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, prazo e validade e preço.

da Redação

Orientação é denunciar preços abusivos

Ao encontrar uma variação abusiva de preços na hora de comprar o material escolar, os pais precisam denunciar essa prática junto aos órgãos de defesa do consumidor. De acordo com especialistas, essa iniciativa é eficaz para que a fiscalização seja mais efetiva.

A diretora Jurídica do IDC (Instituto de Defesa do Consumidor e do Contribuinte) e também advogada especializada em Direito do Consumidor, Renata Abalém, destaca que as unidades do Procon, por exemplo, são responsáveis por fiscalizar e coibir condutas abusivas. "Isso é possível quando não houver a possi-

bilidade de o estabelecimento adequar o valor para diminuir a variação. Aí, o consumidor deve fazer uma reclamação nos canais competentes", explica.

A advogada orienta ainda o consumidor a comprar estritamente necessário. Outra dica dela é verificar de forma bem detalhada a lista do material escolar fornecida pela instituição de ensino. Em alguns casos, a escola faz a aquisição dos itens solicitados. A ideia, nesse caso, é constatar se a escola tem cobrado e solicitado realmente o necessário.

A partir daí, destaca a especialista, os pais devem fazer uma pesquisa dessa lis-

ta em lojas fora. Caso a relação cobrada pela escola estiver com muita variação para cima, a sugestão é comprar os materiais por conta própria, nas lojas.

No caso de aquisição de livros, a advogada também sugere que essas compras sejam feitas até em sebos ou livrarias de exemplares usados.

A diretora do Procon Santo André, Doroti Gomes Cavalini, ressalta que a troca de livros didáticos entre os alunos também é uma alternativa. "Isso é possível e uma dica é promover e participar desse tipo de troca com outros pais que possuem filhos em idade esco-

lar diferente", afirma.

GRANDES QUANTIDADES

O Procon de São Bernardo também traz uma boa dica como uma forma de economizar. Na hora da compra, é recomendado perguntar ao estabelecimento se há bons descontos para grandes quantidades. Se a resposta for positiva, é possível promover compras coletivas como opção.

Outro ponto a ser observado é se o local pratica preço diferenciado em função do instrumento de pagamento, como dinheiro, cheque, cartão de débito e cartão de crédito. A ideia é negociar preços.

da Redação

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Economia **Página:** 5